Lei nº 005/82

PUBLICADA FM 24/04/82.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Isenção de Impostos e Taxas a favor da Indústria - EXTRASUL - EXTRATOS DE ANIMAIS E VEGETAIS LTDA.

Evaristo Ambrósio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção de Impostos e Taxas, por 5 (cinco) anos, a partir do exercício de 1.982, em favor da Indústria Extrasul - Extratos de Animais e Vegetais LTDA.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 1.982.-

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral